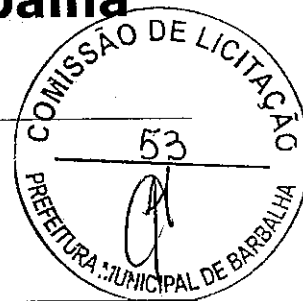


**EDITAL CONVOCATÓRIO**
Pregão Eletrônico Nº 2025.04.16.1**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, tornam público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://bllcompras.com>, <https://pncp.gov.br> e <https://barbalha.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://bllcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **22 de abril de 2025 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **05 de maio de 2025, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **05 de maio de 2025, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

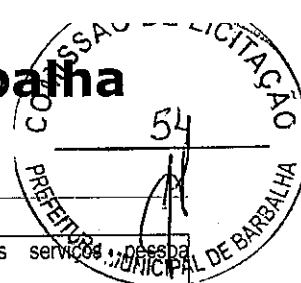
4. DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

ORGÃO REQUISITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DAS DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.129.0000	Realização das Festividades Tradicionais Populares	Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0212.2.211.0000	Ações de Promoção a Cultura	Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00



Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.214.0000	Realização da Festa de Santo Antônio- Pau da Bandeira	3.3.90.3600 Outros serviços físicos. Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.214.0000	Realização da Festa de Santo Antônio- Pau da Bandeira	3.3.90.3900 Outros serviços pessoais jurídicas. Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.214.0000	Realização da Festa de Santo Antônio- Pau da Bandeira	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente. Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.227.0000	Realização dos Festejos Juninos	Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.228.0000	Realização de Eventos Natalinos	Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00

6. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bilcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (<http://bilcompras.com>) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bilcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei



6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

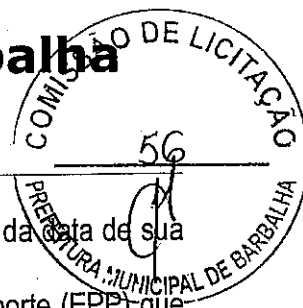
7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas



c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <http://blcompras.com>.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://blcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

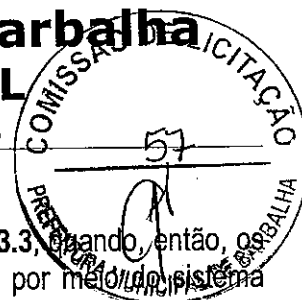
8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.



9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto



9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua garantia**, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a **prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação**, nos termos do Artigo



11.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.2.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barbalha.

- Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.04.16.1.**

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta de preços.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento



11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

- 11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
 - 11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;



- Qualificação Técnica:

f) **Qualificação técnico-operacional:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

f.1) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente (CREA ou equivalente); que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e valor significativo tenha(m) sido as abaixo relacionadas, exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os seguintes lotes: lote 02 – Estrutura I, lote 04 - Sonorização, lote 05 – Iluminação, lote 06 – Telão e lote 07 – Gerador elétrico.

g) **Qualificação técnico-profissional:** Apresentação de profissional, para fins de contratação, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou equivalente), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes do objeto licitado, exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os seguintes lotes: lote 02 – Estrutura I, lote 04 - Sonorização, lote 05 – Iluminação, lote 06 – Telão e lote 07 – Gerador elétrico.

g.1) Para o **lote 02 – Estrutura I**, deverá ser indicado o profissional (ENGENHEIRO CIVIL) com inscrição no Conselho de classe competente para atuar junto à montagem e desmontagem de estruturas e outros serviços conforme exigência dos itens.

g.1.1) Para o **lote 04 - Sonorização, lote 05 – Iluminação, lote 06 – Telão e lote 07 – Gerador elétrico**, deverá ser indicado o profissional (ENGENHEIRO ELETRICISTA) com inscrição no Conselho de classe competente, para atuar junto à montagem, desmontagem e instalações de sistemas elétricos e outros serviços conforme exigência dos itens.

h) **Para fins de contratação**, deverá ainda, ser apresentado relação da equipe própria devidamente qualificada para os serviços objeto desses lotes, acompanhada dos seguintes documentos:

h.1) Certificado dos colaboradores que irão desempenhar atividade com trabalho em altura, de acordo com a norma regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE e Certificado dos colaboradores que irão desempenhar atividade com eletricidade, de acordo com norma regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os seguintes lotes: lote 02 – Estrutura I, lote 04 - Sonorização, lote 05 – Iluminação, lote 06 – Telão e lote 07 – Gerador elétrico;

h.2) A comprovação de vinculação será feita:

h.2.1) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;

h.2.2) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;

h.2.3) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada;

h.2.4) Contratos de prestação de serviços.

i) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

j) Registro ou inscrição na entidade de classe (CREA ou equivalente), exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os seguintes lotes: lote 02 – Estrutura I, lote 04 - Sonorização, lote 05 – Iluminação, lote 06 – Telão e lote 07 – Gerador elétrico.

k) Comprovação de inscrição ou registro junto ao Ministério do Turismo de que está autorizado(a) a funcionar como "prestador de infraestrutura de apoio para eventos", conforme Artigos 21 e 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, regulamentada pelo Art. 43 do Decreto nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010.

l) Autorização formal da Polícia Federal para realizar a segurança em eventos, em nome da licitante, para as licitantes que ofertarem preços para o lote 08 – Equipe de apoio, referente aos itens 02 e 03.

l.1) Caso o licitante não apresente a autorização mencionada no item l, em nome da licitante, poderá apresentar contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua a autorização formal da Polícia Federal para realizar a segurança em eventos.



- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- n) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- o) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- p) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- q) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- r) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- s) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- t) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

u) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

u.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

u.2) A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

u.3) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,00$$

u.4) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

u.5) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

v) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

w) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante;

- Declarações:

x) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega



x.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

x.2) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

x.3) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bilcompras.com>.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.



14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bilcompras.com>.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <http://bilcompras.com>.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma <http://bilcompras.com>.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

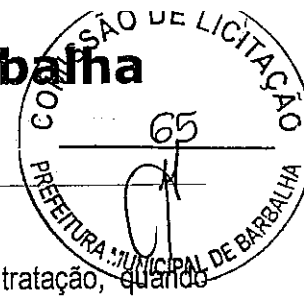
16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

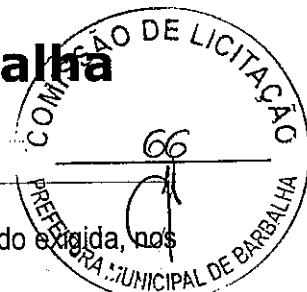
a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- e) Apresentar proposta em desacordo com as especifica  es do edital;
- 16.1.3. N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta  o exigida para a contrata  o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de pre o, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra  o;
- 16.1.4. Apresentar declara  o ou documenta  o falsa exigida para o certame ou prestar declara  o falsa durante a licita  o;
- 16.1.5. Fraudar a licita  o;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicita  o de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos il citos com vistas a frustrar os objetivos da licita  o;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5  da Lei n.  12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei n  14.133, de 2021, a Administra  o poder , garantida a pr via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicat rios as seguintes san  es, sem preju zo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advert ncia;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni  o ou at  que seja promovida sua reabilita  o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplica  o das san  es ser o considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infra  o cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunst ncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administra  o P blica;
- 16.3.5. A implanta  o ou o aperfei oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta  es dos  rg os de controle.
- 16.4. A multa ser  recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo m ximo de 30 (trinta) dias  teis, a contar da comunica  o oficial.
- 16.4.1. Para as infra  es previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa ser  de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infra  es previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa ser  de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As san  es de advert ncia, impedimento de licitar e contratar e declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar poder o ser aplicadas, cumulativamente ou n o,   penalidade de multa.
- 16.6. Na aplica  o da san  o de multa ser  facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de sua intima  o.
- 16.7. A san  o de impedimento de licitar e contratar ser  aplicada ao respons vel em decorr ncia das infra  es administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando n o se justificar a imposi  o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar e contratar no  mbito da Administra  o P blica direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o  rg o ou entidade, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.
- 16.8. Poder  ser aplicada ao respons vel a san  o de declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorr ncia da pr tica das infra  es dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infra  es administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposi  o de penalidade mais grave que a san  o de impedimento de licitar e contratar, cuja dura  o observar  o prazo previsto no art. 156,  5 , da Lei n.  14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicat rio em assinar o contrato ou   ata de registro de pre o, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra  o, descrita no item 16.1.3.1., caracterizar  o descumprimento total da obriga  o assumida e o sujeitar   s penalidades e   imediata perda



da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes; que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Anteriormente à **ADJUDICAÇÃO** do certame, a(s) empresa(s) vencedora(s)/arrematante(s), lote 02 – Estrutura I, lote 04 - Sonorização, lote 05 – Iluminação, lote 06 – Telão e lote 07 – Gerador elétrico, será(ão) convocada(s) para, no prazo de **até 02 (dois) dias corridos**, apresentar as comprovações solicitadas nas alíneas “g.1”, “g.1.1”, “h” e “i” do item **12.1. DA FASE DE HABILITAÇÃO**.

17.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.4. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a



18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao (a) pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

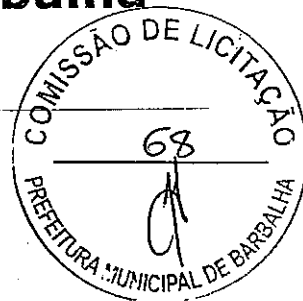
19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da



20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

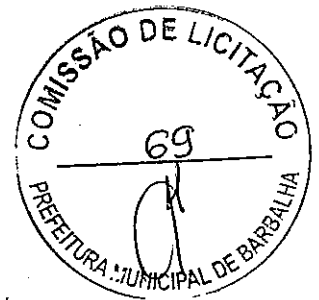
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 16 de abril de 2025.

Roosevelt Ammison Ramalho Dias
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 08.04.001

ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE.

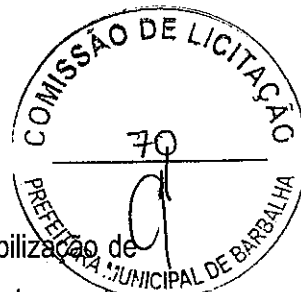
1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no "Documento de Oficialização da Demanda". Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, visando adotar a com maior vantajosidade para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, conseqüentemente, a resolução da demanda com qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de locação de equipamentos com montagem e desmontagem, organização e apoio logístico e apresentação de shows artísticos para a realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do município de Barbalha/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. A necessidade de contratação desses serviços especializados surge em virtude da demanda contínua por ações culturais e eventos de grande porte, que exigem um planejamento técnico rigoroso e uma execução precisa para atender às exigências de qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.



2.2. A realização de eventos culturais, como apresentações artísticas, requer a mobilização de uma infraestrutura técnica e logística adequada, o que envolve a locação de equipamentos específicos, a contratação de profissionais especializados para montagem e desmontagem de estruturas, além do suporte contínuo de manutenção e apoio operacional para os shows artísticos. O estudo preliminar, portanto, visa identificar e dimensionar as necessidades técnicas e logísticas de cada evento, a fim de garantir que os serviços prestados atendam aos padrões de excelência e segurança exigidos. A análise detalhada permitirá, ainda, a escolha de fornecedores qualificados e a elaboração de um cronograma de execução que minimize os riscos operacionais e maximize a eficácia dos serviços prestados.

2.3. A contratação de serviços especializados para a realização desses eventos culturais é imprescindível para o cumprimento da missão da Secretaria Municipal de Cultura, que visa preservar a expressão cultural, a tradição e a identidade do município de Barbalha/CE. Para tanto, a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é essencial, pois permitirá a definição precisa das especificações e requisitos necessários para a contratação, considerando aspectos como a estimativa de público, os requisitos técnicos dos equipamentos, o tempo disponível para montagem e desmontagem, e os custos envolvidos.

2.4. A necessidade de realizar este ETP também se justifica pela complexidade operacional dos eventos culturais, que exigem um planejamento detalhado para a execução de todas as etapas de organização e apresentação. O ETP proporcionará uma visão ampla e estratégica sobre as alternativas de fornecedores, as melhores práticas de mercado, os custos envolvidos e os riscos operacionais, permitindo à administração pública tomar decisões mais embasadas e eficientes. Além disso, o estudo permitirá garantir que todos os contratos sejam elaborados com especificações técnicas claras, reduzindo a possibilidade de problemas durante a execução dos serviços.

2.5. A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar visa, ainda, assegurar a transparência e a competitividade do processo licitatório, proporcionando à administração pública um planejamento técnico e orçamentário adequado, que permita a execução eficiente dos serviços. A contratação do ETP é, portanto, uma etapa fundamental para garantir que os eventos culturais sejam realizados com a qualidade necessária, atendendo às expectativas da população e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficiente.



3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Barbalha/CE para o exercício de 2025, o que assegura um planejamento prévio adequado e contribui para a alocação eficiente dos recursos públicos. A inclusão dessa demanda no plano anual demonstra o compromisso da administração com a organização contínua das festividades e eventos municipais, reconhecendo sua relevância para a promoção da cultura local e o fortalecimento da identidade do município.

3.2. Ao estar contemplada no planejamento anual, a contratação segue os princípios do planejamento, eficiência e transparência, assegurando que os processos sejam conduzidos de forma organizada e conforme as normativas vigentes. Dessa forma, evita-se a necessidade de aquisições emergenciais, permitindo um melhor controle orçamentário e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa garantir a locação de equipamentos específicos, com montagem e desmontagem, organização e apoio logístico, e a realização de apresentações artísticas para os diversos eventos culturais previstos no calendário de Barbalha/CE. Os materiais e equipamentos locados devem atender aos padrões técnicos e de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos vigentes, assegurando tanto a segurança quanto a durabilidade durante os eventos. Esses itens devem ser adequados para o tipo de evento cultural, garantindo a funcionalidade e o bom desempenho durante a execução das apresentações. O fornecimento e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer dentro dos prazos acordados, a fim de evitar qualquer interrupção nas atividades culturais e garantir o sucesso das ações conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. Os fornecedores selecionados deverão comprovar experiência prévia na locação de equipamentos e prestação de serviços de montagem, desmontagem e apoio logístico, relacionados a eventos de porte semelhante aos contratados, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica ou outros documentos que comprovem a execução satisfatória

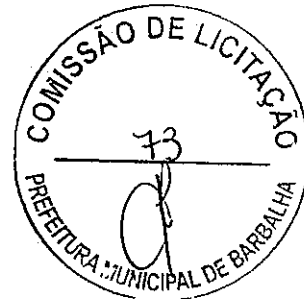
de contratos anteriores. Além disso, os fornecedores deverão estar em conformidade com todas as exigências fiscais, trabalhistas e ambientais previstas pela legislação vigente. Será dada prioridade, sempre que possível, ao uso de materiais e práticas sustentáveis, alinhando-se com a promoção da sustentabilidade e o consumo consciente nos eventos culturais. Todos os equipamentos alugados deverão contar com garantias adequadas, que assegurem sua funcionalidade durante o período de utilização. Quando necessário, os fornecedores deverão oferecer serviços de assistência técnica e suporte para manutenção e reparos, garantindo que os eventos ocorram sem prejuízos operacionais.

4.3. O processo de contratação será conduzido por meio de pregão eletrônico, conforme estabelecido no art. 28, I, da Lei nº 14.133/21, modalidade que proporciona maior transparência e competitividade no processo licitatório. O uso dessa modalidade assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, com foco na obtenção de preços justos, prazos adequados e qualidade superior dos serviços contratados. O pregão eletrônico garante a ampla participação de fornecedores habilitados, promovendo uma competição saudável entre os mesmos, o que resulta na escolha da proposta mais benéfica para o município de Barbalha/CE.

4.4. A adoção de tais requisitos visa garantir que os serviços e materiais adquiridos atendam de forma plena às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, permitindo a execução de eventos culturais de alta qualidade e com infraestrutura adequada. O cumprimento dessas exigências é fundamental para a execução eficiente das atividades culturais no município, garantindo que as ações da Secretaria contribuam efetivamente para o desenvolvimento cultural do município de Barbalha/CE, promovendo o acesso à cultura em um ambiente seguro e bem estruturado.

4.5. O cumprimento rigoroso dos requisitos descritos nesta contratação é essencial para assegurar que a Secretaria Municipal de Cultura tenha à sua disposição os recursos necessários para realizar seus eventos culturais de maneira eficiente, segura e dentro das melhores práticas de gestão pública, refletindo diretamente no sucesso e na qualidade das iniciativas culturais do município.

[Handwritten signature]



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades para a contratação de serviços especializados, incluindo a prestação de serviços de locação de equipamentos com montagem e desmontagem, organização e apoio logístico e apresentação de shows artísticos para a realização de eventos culturais, foi elaborada com base nas demandas específicas da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE. Essa previsão leva em consideração o calendário anual de eventos culturais e as necessidades operacionais para cada tipo de atividade planejada.

5.2. Para garantir a precisão e adequação da previsão, foram considerados diversos critérios, como o histórico de eventos realizados nos anos anteriores, a programação e o planejamento das ações culturais a serem realizadas durante o período de vigência da contratação, além da capacidade operacional da Secretaria de Cultura para gerenciar e executar as atividades de forma eficiente. Foi também levado em conta o tipo de público esperado e a infraestrutura necessária para cada evento, incluindo palco, iluminação, sonorização, entre outros requisitos técnicos.

5.3. Para assegurar que a previsão de quantidade seja realista e eficaz, foi aplicada uma margem de segurança para cobrir eventuais imprevistos ou aumento de demanda durante o período de realização dos eventos. Essa margem visa garantir que não haja falta de materiais ou serviços essenciais, evitando, assim, interrupções ou prejuízos na execução das atividades culturais, enquanto observa o princípio da economicidade e minimiza o risco de desperdícios ou aquisições excessivas.

5.4. Com base no levantamento detalhado das necessidades para cada tipo de evento cultural, como shows artísticos, festivais e apresentações, foi elaborada uma estimativa detalhada das quantidades de materiais e serviços que serão adquiridos ou contratados. As estimativas consideram os tipos de equipamentos, a quantidade de itens de apoio logístico, os serviços de montagem e desmontagem necessários, além da demanda de insumos para a execução das atividades culturais de acordo com o planejamento anual da Secretaria.

Segue o descritivo com as quantidades estimadas para cada categoria:

LOTE 01 - BANHEIROS QUIMICOS

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	BANHEIROS QUIMICOS - Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para público em geral.	UND	800
0002	BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnica aprovadas pelos Órgãos oficiais competente	UND	100

LOTE 02 - ESTRUTURA I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	CAMARIM TIPO 01 - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday; piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado.	UND	24
0002	Camarote 30 x 5 com pé direito de 3 metros de altura, de ferro galvanizado e piso de madeira carpetado.	UND	7
0003	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com 2m de comprimento por 1m de altura.	UND	1500
0004	FECHAMENTO - Locação de fechamento fabricadas em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 3,00m por 2,00m.	UND	300
0005	Locação de GRID - Grid Q30 para caixa cênica, formato retangular, medindo 50 metros.	UND	15
0006	Locação de GRID Grid Q30 para caixa cênica, formato retangular, medindo 38 metros.	UND	14
0007	PALCO GRANDE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite ou preta, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	UND	7
0008	PALCO MÉDIO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	UND	4
0009	PALCO MINE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 5mx4m de frente, 0,80cm de altura do chão ao piso, com cobertura tipo chapéu de burra.	UND	30
0010	PALCO PEQUENO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 06 m de frente por 05 de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis e metalon, revestido em madeira.	UND	30
0011	TABLADO EM PRATICÁVEL medindo 5m de largura por 3 m de comprimento e 30cm de altura.	UND	60
0012	TABLADO PARA SEGURANÇA - locação de tablado medindo 2m de frente por 2m de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais.	UND	20
0013	TENDA - locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 3X3 montada em ferro galvanizado e lona NigthDay branca	UND	250
0014	Toldo de grande porte - locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 06x30 montado em grid q30 e coberto com lona nightday branca.	UND	10

LOTE 03 - ESTRUTURA II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Locação de cadeiras - cadeira plástica monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés e sem braço. 100 em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de 120 a 140 kg. Altura 890mm comprimento 510mm largura 430mm estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo INMETRO.	UND	10000
0002	Locação de mesas - mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100 em polipropileno com tratamento antiuv. Monobloco com 4 pes.	UND	500



	Altura 725mm comprimento 720mm largura 720mm estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO.		
0003	PORTICO TIPO 1 - Locação de 1 Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura.	UND	10

LOTE 04 - SONORIZAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Sonorização de grande porte - kit composto de: 01 console digital 48 bits com 48 entradas xlr balanceadas e 48 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas 08 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase 01 sistema de p.a com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. Cobertura de 100° horizontal e 15° vertical. Resposta de frequências de 60hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 04 caixas de sub- woofers ativos ou passivos com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz a 150khz. Spl máximo entre 99 a 101 db-spl, ou caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. Uso de software para alinhamento e acoplamento do sistema 08 tripés para caixas acústicas 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade 1khz, tensão de circuito aberto - 54.5dbv/pa1.85mv, 1 pascal 94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits/48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 fr.	UND	12
0002	Sonorização de pequeno porte: 15 kit composto de : 01 console digital com 32 entradas xlr balanceadas e 32 saídas auxiliares 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas, 08 live, 08sub grave, 08 caixas ativas de 2 vias biamplificadas classe d Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl 08 tripés para caixas acústicas 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo 10 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardióide Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade 1khz, tensão de circuito aberto 54.5dbv/pa1.85mv, 1 pascal 94 dbspl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits/48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis 01 kit com 04 pedestais grandes para microfone com extensor, e 4 pedestais de mesa 01 cabo de ac com proteção emborrachada com no mínimo 50 metros 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 ohms com faixa de frequência de 20hz a 20 khz	UND	60
0003	Sonorização - locação de 04 caixas ativas, com tripé para sustentação, cabeamento, extensões e mesa de som com no mínimo de 12 canais e 02 microfone sem fio	UND	40

LOTE 05 - ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Iluminação colorida de grande porte - 24 refletores par led com 56 leds de 3w ou Superior com mínimo 5 canais dmx. 18 refletores parabólicos. Aluminizado par com lâmpadas par 64 de Foco 1,2 e 5 e porta gelatina. 01 controlador de 4 universos dmx com 2.048 canais ou superior reprodução de 450 memórias e entrada usb para salvar, Carregar ou inserir dados. 02 rack dimmer dmx de 12 canais com 4000w Por canal. Tensão de trabalho em 380v ou 220v com disjuntores de proteção por Canal. 04 refletores elipsoidal de 575w com Controle de foco e zoom, ajuste variável de abertura de 25 a 50 graus, porta Gelatina, porta gobo, aba corta foco e Alca de ajuste... - 02 canhao seguidor com lâmpada hmi 1200w 04 strobo dmx 5 canais com 3000w 02 refletores mini brut de 6 lâmpadas dwe 650 120v. 60m de box truss de alumínio em perfil de 30cm x 30cm com tamanhos de acordo com a Aplicação. 04 sleeve block de alumínio atendendo Furos de 120mm /150mm com rodízios em Nylon - 04 bases de alumino 75x75 - 04 paus de carga para talha manual - 04 talhas manuais com capacidade de 1000kg e 5 me-tros de elevaçãominima 02 maquinas de fumaça dmx de 3000w 12 refletores tipo set light de 500w com Porta gel 10 refletores vapor metálico de 400w - 01 splitter dmx com 2 entradas e 8 saídas Isoladas 04 moving light tipo spot com pan e tilt de 540 a 280 graus minimo 2 discos de gobo e Cor. Prisma, zoom óptico e focus. 16 canais Dmx ou superior. 04 moving light tipo 5r com pan e tilt de 540 a 280 graus minimo 2 discos de gobo e Cor. Prisma, zoom óptico e fo-cus. 16 canais Dmx ou superior. - 01 main power trifásico de 500a com Entrada em conectores tipo camlock 380volts fasefase. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410.	UND	13

[Handwritten signature]

0002	Iluminação colorida de pequeno porte - 08 refletores par led com 56 leds de 3w Ou superior com mínimo 5 canais dmx. 12 refletores parabólicos aluminizado par com lâmpadas par 64 de foco 1,2 e 5 e Porta gelatina. - 01 controlador dmx com 128 canais 24 faders por pagina. 02 rack dimmer dmx de 12 canais com 4000w Por canal. Tensão de trabalho em 380v ou 220v com disjuntores de proteção por Canal. - 02 refletores elipsoidal de 575w com Controle de fo-co e zoom, ajuste variável De abertura de 25 a 50 graus, porta Gelatina, porta gobo, aba corta foco e Alca de ajuste. - 02 refletores mini brut de lâmpadas Dwe 650 120v - 40m box truss de alumínio em perfil de 30cm x 30cm com tamanhos de acordo com a Aplicação. - 04 sleeve block de alumínio atendendo Furos de 120mm /150mm com rodízios em Nylon. - 04 bases de alumínio 75x75 - 04 paus de carga para talha manual. - 04 talhas manuais com capacidade de 1000kg e 5 metros de elevaçãominima - 01 maquina de fumaça dmx de 3000w - 08 refletores tipo set light de 500w com porta gel.	UND	14
0003	Luz par led 8und, mesa, cabos e 02 moving.	UND	40

LOTE 06 – TELÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Telão de led tipo 1 locação de tela de led sendo painel de alta resolução, com dimensões de 3 x 4 metros, com processador de vídeo, estrutura em q30 Cabos e acessórios e técnicos de projeção	UND	12
0002	Telão de led tipo 2 locação de tela de led, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 2 x 3, com processador de vídeo, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção	UND	200

LOTE 07 – GERADOR ELÉTRICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Gerador de energia - locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 fíz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 da, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis 95mm x 4 x 25m, quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	UND	36

LOTE 08 – EQUIPE DE APOIO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Contratação dos profissionais apresentadores locutores com 4h quatro horas de serviço	UND	60
0002	Equipe de apoio diurno - contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos de grande porte.	UND	250
0003	Equipe de apoio noturno - contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de grande porte	UND	250
0004	Produtora de eventos - contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas	UND	2

LOTE 09 – SHOW PIROTÉCNICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Espetáculo Pirotécnico com 3 minutos de duração, realizado por Blaster Pirotécnico utilizando detonação eletrônica composto de: de 100 lançamentos de 38mm retos, 36 lançamentos de 44mm retos e 12 lançamentos 50mm	UND	10
0002	Foguetes 12 x 1 caixa com 12 unidades.	UND	150

LOTE 10 – CARRO DE SOM VOLANTE

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
0001	Locação de Carro de Som Volante para realizar divulgações dos eventos	UND	200

5.5. Dessa forma, a estimativa busca garantir o suprimento adequado da necessidade da secretaria, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a manutenção das atividades culturais do município.

[Assinatura]

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

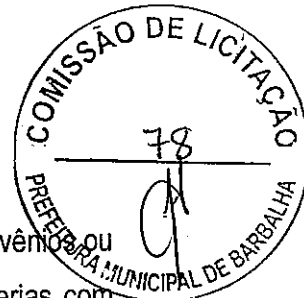
6.1. O levantamento de mercado para a locação de equipamentos e prestação de serviços de montagem, desmontagem, organização e apoio logístico destinados à realização dos eventos culturais das Secretarias Municipais de Cultura de Barbalha/CE foi conduzido com o objetivo de identificar a disponibilidade dos produtos e serviços no mercado, as condições comerciais oferecidas pelos fornecedores e a adequação dos materiais e serviços às especificidades dos eventos e necessidades da Secretaria de Cultura.

6.2. Para isso, foram realizadas pesquisas detalhadas junto a fornecedores especializados, análise de catálogos de equipamentos e serviços, consultas de registros de contratações anteriores e levantamento de preços praticados no mercado, com o intuito de garantir que a contratação seja fundamentada em critérios de economicidade, qualidade, e eficiência, atendendo às exigências da Secretaria Municipal de Cultura.

6.3. Durante o levantamento de mercado, foram analisadas diferentes alternativas para a realização dos serviços necessários aos eventos culturais de Barbalha/CE, como locação de equipamentos, montagem, desmontagem e apoio logístico. Uma das opções avaliadas seria o uso próprio dos equipamentos da prefeitura, combinado com mão de obra própria para a equipe de apoio. Embora essa alternativa possa parecer vantajosa em termos de economia de custos, ela apresenta algumas limitações significativas, pois o município precisaria contar com equipamentos disponíveis e em bom estado de conservação, o que não é possível quando se verifica que o município não dispõe dos recursos suficientes para atender às demandas dos eventos. Além disso, seria necessário garantir que a equipe de apoio municipal possuísse a experiência e qualificação necessárias, o que demandaria treinamentos adicionais e um esforço considerável de gestão interna, tornando a solução menos viável.

6.4. Outra alternativa seria a aquisição dos equipamentos necessários, o que garantiria autonomia e independência. No entanto, os altos custos iniciais de compra e manutenção de equipamentos, além da necessidade de gestão de um estoque e a coordenação logística para sua utilização, tornam essa opção financeiramente insustentável. A contratação de mão de obra especializada também acarreta despesas adicionais, sem garantir a integração e a eficiência dos serviços prestados.

[Assinatura]

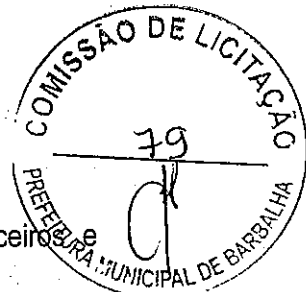


6.5. Uma alternativa adversa às demais seria a gestão compartilhada, por meio de convênios ou termos de cessão temporária de equipamentos e mão de obra, estabelecendo parcerias com entidades públicas ou privadas. Essa abordagem permitiria ao município reduzir custos com a aquisição de bens permanentes e a contratação de serviços especializados, utilizando recursos de terceiros. No entanto, essa opção envolve insegurança quanto à disponibilidade dos recursos cedidos, falta de controle direto sobre a qualidade dos materiais e a qualificação dos profissionais envolvidos, além de depender da disponibilidade e compromisso de terceiros. Apesar de ser uma solução com custo potencialmente mais baixo, a gestão compartilhada apresenta desafios de coordenação e monitoramento que podem comprometer a execução eficiente e a qualidade dos eventos.

6.6. Embora essas alternativas ofereçam algumas vantagens, como a redução de custos imediatos no caso do uso próprio ou a autonomia da aquisição, ambas apresentam limitações estruturais e operacionais significativas, como a falta de flexibilidade, a necessidade de gestão intensiva e o risco de baixa eficiência. Dessa forma, a terceirização completa se destaca como a melhor opção, pois oferece uma solução integrada, com empresas especializadas capazes de garantir a execução dos serviços com qualidade, flexibilidade e eficiência, sem sobrecarregar a administração municipal com a responsabilidade de gerir equipamentos ou equipes temporárias.

6.7. A terceirização completa dos serviços se mostrou, portanto, a solução mais vantajosa. Ao optar pela terceirização, o município pode contar com empresas especializadas que oferecem uma solução integrada para todos os aspectos dos eventos, desde a locação de equipamentos até a montagem, operação e desmontagem. Essa abordagem permite maior eficiência operacional, controle de qualidade e agilidade na execução, além de flexibilidade para ajustes de última hora. A previsibilidade de custos também é um benefício importante, já que a terceirização estabelece um contrato claro, sem surpresas adicionais. Assim, a terceirização é a opção mais estratégica, garantindo que os eventos sejam realizados com a qualidade e segurança exigidas, minimizando riscos e maximizando a eficiência do processo.

6.8. Ao optar pela terceirização, o município pode contar com empresas especializadas que fornecem uma solução integrada, abrangendo todos os aspectos do evento, desde a locação de equipamentos até a montagem, operação e desmontagem. Com isso, o município garante maior eficiência operacional, controle de qualidade e flexibilidade para ajustes no cronograma, além de



previsibilidade de custos por meio de contratos claros, minimizando riscos financeiros e facilitando a gestão.

6.9. Dada a complexidade e a demanda contínua por serviços especializados, a terceirização é a opção mais estratégica para garantir a qualidade e segurança dos eventos, otimizando a execução e assegurando o uso responsável dos recursos públicos. Essa abordagem elimina as dificuldades logísticas e financeiras das alternativas como aquisição direta ou uso de equipamentos próprios, garantindo a realização dos eventos com maior agilidade e menor risco de imprevistos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor para a locação de equipamentos específicos, com montagem e desmontagem, organização e apoio logístico, e a realização de apresentações artísticas para os diversos eventos culturais previstos no calendário de Barbalha/CE foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores da região do Cariri, além de considerar os valores praticados pela Administração Pública no último ano. Esse procedimento visa garantir que os valores estimados estejam alinhados com os preços do mercado local, assegurando competitividade e transparência.

7.2. A estimativa levou em conta as especificações técnicas dos itens necessários para os eventos, garantindo sua qualidade e adequação. Também foi priorizado o uso de fornecedores locais para fomentar o desenvolvimento regional, respeitando e garantindo os princípios da eficiência e economicidade.

7.3 O processo de estimativa seguiu as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que orienta as melhores práticas para a realização de pesquisas de preços e a definição do valor estimado nas contratações públicas. O objetivo foi assegurar que os valores apresentados sejam compatíveis com as condições econômicas vigentes, mantendo a transparência e a legalidade no processo licitatório.

7.4. Segue abaixo a estimativa de custos. O detalhamento da formação do preço será apresentado no mapa comparativo de preços, o qual será incluído nos autos no momento oportuno.

X/100

LOTE 01 - BANHEIROS QUIMICOS

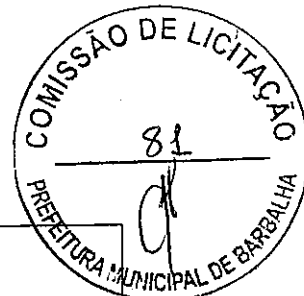
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	BANHEIROS QUIMICOS - Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para público em geral.	UND	800	221,25	177.000,00
0002	BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competente	UND	100	233,33	23.333,00
Total:					200.333,00

LOTE 02 - ESTRUTURA I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAMARIM TIPO 01 - Locação de camarim montado em alumínio e ortotome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado.	UND	24	3.200,00	76.800,00
0002	Camarote 30 x 5 com pé direito de 3 metros de altura, de ferro galvanizado e piso de madeira carpetado.	UND	7	9.515,47	66.608,29
0003	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com 2m de comprimento por 1m de altura.	UND	1500	36,82	55.230,00
0004	FECHAMENTO - Locação de fechamento fabricadas em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 3,00m por 2,00m.	UND	300	67,64	20.292,00
0005	Locação de GRID Grid Q30 para caixa cênica, formato retangular, medindo 38 metros.	UND	14	2.956,00	41.384,00
0006	Locação de GRID - Grid Q30 para caixa cênica, formato retangular, medindo 50 metros.	UND	15	3.936,77	59.051,55
0007	PALCO GRANDE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite ou preta, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	UND	7	19.172,31	134.206,17
0008	PALCO MINE PORTE- Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 5mx4m de frente, 0,80cm de altura do chão ao piso, com cobertura tipo chapéu de burra.	UND	30	3.000,00	90.000,00
0009	PALCO MEDIO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca,	UND	4	14.225,38	56.901,52

**PREFEITURA DE
BARBALHA**

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.



	com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira				
0010	PALCO PEQUENO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 06 m de frente por 05 de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis e metalom, revestido em madeira.	UND	30	4.233,33	126.999,90
0011	TABLADO EM PRATICAVEL medindo 5m de largura por 3 m de comprimento e 30cm de altura.	UND	60	2.363,33	141.799,80
0012	TABLADO PARA SEGURANÇA - locação de tablado medindo 2m de frente por 2m de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais.	UND	20	2.980,00	59.600,00
0013	TENDA - locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 3X3 montada em ferro galvanizado e lona NighthDay branca	UND	250	504,05	126.012,50
0014	Toldo de grande porte - locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 06x30 montado em grid q30 e coberto com lona nighthday branca.	UND	10	6.396,47	63.964,70
Total:					1.118.850,43

LOTE 03 - ESTRUTURA II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Locação de cadeiras - cadeira plástica monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés e sem braço. 100 em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de 120 a 140 kg. Altura 890mm, comprimento 510mm largura 430mm estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo INMETRO.	UND	10000	4,75	47.500,00
0002	Locação de mesas - mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100 em polipropileno com tratamento antiuv. Monobloco com 4 pes. Altura 725mm comprimento 720mm largura 720mm estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO.	UND	500	11,20	5.600,00
0003	PORTICO TIPO 1 - Locação de 1 Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura.	UND	10	5.427,93	54.279,30
Total:					107.379,30

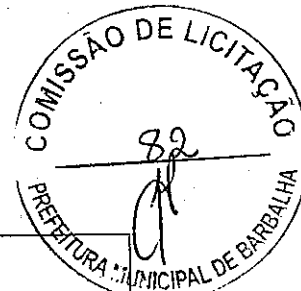
LOTE 04 - SONORIZAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Sonorização - locação de 04 caixas ativas, com tripé para sustentação, cabeamento, extensões e mesa de som com no mínimo de 12 canais e 02 microfones sem fio	UND	40	1.950,00	78.000,00
0002	Sonorização de grande porte - kit composto de: 01 console digital 48 bits com 48 entradas xlr balanceadas e 48 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície, 8 grupos de dca. 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de	UND	12	13.772,50	165.270,00

WV

PREFEITURA DE
BARBALHA

Governar com
as pessoas para
Barbalha avançar.



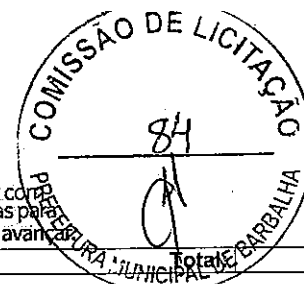
	frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas 08 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase 01 sistema de p.a com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. Cobertura de 100° horizontal e 15° vertical. Resposta de frequências de 60hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 04 caixas de sub-woofers ativos ou passivos com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz a 150khz. Spl máximo entre 99 a 101 db-spl, ou caixas ativas de 2 vias bi-amplificados classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. Uso de software para alinhamento e acoplamento do sistema 08 tripés para caixas acústicas 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade 1khz, tensão de circuito aberto 54.5dbv/pa1.85mv, 1 pascal 94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits/48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 fr.				
0003	Sonorização de pequeno porte: 15 kit composto de : 01 console digital com 32 entradas xlr balanceadas e 32 saídas auxiliares 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em / 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas, 08 live, 08sub grave, 08 caixas ativas de 2 vias biamplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl 08 tripés para caixas acústicas 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo 10 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardióide Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade 1khz, tensão de circuito aberto 54.5dbv/pa1.85mv, 1 pascal 94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits/48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis 01 kit com 04 pedestais grandes para microfone com extensor, e 4 pedestais de mesa 01 cabo de ac com proteção emborrachada com no mínimo 50 metros 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410 01 sistema de	UND	60	4.200,00	252.000,00



amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 ohms com faixa de frequência de 20hz a 20 khz				
Total:				495.270,00

LOTE 05 – ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Iluminação colorida de pequeno porte - 08 refletores par led com 56 leds de 3w Ou superior com mínimo 5 canais dmx. 12 refletores parabólicos aluminizado par com lâmpadas par 64 de foco 1,2 e 5 e Porta gelatina. - 01 controlador dmx com 128 canais 24 faders por pagina. 02 rack dimmer dmx de 12 canais com 4000w Por canal. Tensão de trabalho em 380v ou 220v com disjuntores de proteção por Canal. - 02 refletores elipsoidal de 575w com Controle de foco e zoom, ajuste variável De abertura de 25 a 50 graus, porta Gelatina, porta gobo, aba corta foco e Alca de ajuste. - 02 refletores mini brut de 6lâmpadas Dwe 650 120v - 40m box truss de alumínio em perfil de 30cm x 30cm com tamanhos de acordo com a Aplicação. - 04 sleeve block de alumínio atendendo Furos de 120mm /150mm com rodízios em Nylon. - 04 bases de alumino 75x75 - 04 paus de carga para talha manual. - 04 talhas manuais com capacidade de 1000kg e 5 metros de elevaçãomínima - 01 maquina de fumaça dmx de 3000w - 08 refletores tipo set light de 500w com porta gel.	UND	14	5.177,82	72.489,48
0002	Iluminação colorida de grande porte - 24 refletores par led com 56 leds de 3w ou Superior com mínimo 5 canais dmx. 18 refletores parabólicos. Aluminizado par com lâmpadas par 64 de Foco 1,2 e 5 e porta gelatina. 01 controlador de 4 universos dmx com 2.048 canais ou supe-rior reprodução de 450 memórias e entrada usb para salvar, Carregar ou inserir dados. 02 rack dimmer dmx de 12 canais com 4000w Por canal. Tensão de trabalho em 380v ou 220v com disjuntores de proteção por Canal. 04 refletores elipsoidal de 575w com Controle de foco e zoom, ajuste variável de abertura de 25 a 50 graus, porta Gelatina, porta gobo, aba corta foco e Alca de ajuste. - 02 canhao seguidor com lâmpada hmi 1200w 04 strobo dmx 5 canais com 3000w 02 refletores mini brut de 6lâmpadas dwe 650 120v. 60m de box truss de alumínio em perfil de 30cm x 30cm com tamanhos de acordo com a Aplicação. 04 sleeve block de alumínio atendendo Furos de 120mm /150mm com rodízios em Nylon - 04 bases de alumino 75x75 - 04 paus de carga para talha manual - 04 talhas manuais com capacidade de 1000kg e 5 me-tros de elevaçãomínima 02 maquinas de fumaça dmx de 3000w 12 refletores tipo set light de 500w com Porta gel 10 refletores vapor metálico de 400w - 01 splitter dmx com 2 entradas e 8 saidas Isoladas 04 moving light tipo spot com pan e tilt de 540 a 280 graus mínimo 2 discos de gobo e Cor. Prisma, zoom óptico e focus. 16 canais Dmx ou superior. 04 moving light tipo 5r com pan e tilt de 540 a 280 graus mínimo 2 discos de gobo e Cor. Prisma, zoom óptico e fo-cus. 16 canais Dmx ou superior. - 01 main power trifásico de 500a com Entrada em conectores tipo camlock 380volts fasefase. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410.	UND	13	12.784,00	166.192,00
0003	Luz par led 8und, mesa, cabos e 02 muing.	UND	40	1.100,00	44.000,00



282.681,48

LOTE 06 – TELAÔ

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Telaô de led tipo 2 locação de tela de led, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 2 x 3, com processador de vídeo, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção	UND	200	3.840,11	768.022,00
0002	Telaô de led tipo 1 locação de tela de led sendo painel de alta resolução, com dimensões de 3 x 4 metros, com processador de vídeo, estrutura em q30 Cabos e acessórios e técnicos de projeção	UND	12	4.077,33	48.927,96
Total:					816.949,96

LOTE 07 – GERADOR ELÉTRICO

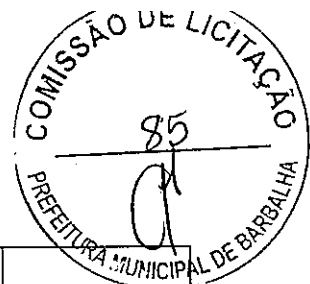
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Gerador de energia - locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 fíz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 da, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis 95mm x 4 x 25m, quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	UND	36	2.974,00	107.064,00
Total:					107.064,00

LOTE 08 – EQUIPE DE APOIO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Contratação dos profissionais apresentadores locutores com 4h quatro horas de serviço	UND	60	1.000,99	60.059,40
0002	Equipe de apoio diurno - contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos de grande porte.	UND	250	234,40	58.600,00
0003	Equipe de apoio noturno - contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de grande porte	UND	250	299,32	74.830,00
0004	Produtora de eventos contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas	UND	2	7.315,07	14.630,14
Total:					208.119,54

LOTE 09 – SHOW PIROTÉCNICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Espectáculo Pirotécnico com 3 minutos de duração, realizado por Blaster Pirotécnico utilizando detonação eletrônica composto de: de 100 lançamentos de 38mm retos, 36	UND	10	3.325,00	33.250,00



	lançamentos de 44mm retos e 12 lançamentos 50mm				
0002	Foguetes 12 x 1 caixa com 12 unidades.	UND	150	80,70	12.105,00
				Total:	45.355,00

LOTE 10 – CARRO DE SOM VOLANTE					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Locação de Carro de Som Volante para realizar divulgações dos eventos	UND	200	122,55	24.510,00
				Total:	24.510,00

7.5. O valor total da contratação é de R\$ 3.406.512,71 (três milhões quatrocentos e seis mil quinhentos e doze reais e setenta e um centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

8.1. A solução proposta para a contratação de serviços de locação de equipamentos, montagem, desmontagem e apoio logístico destina-se a atender às necessidades dos eventos culturais de Barbalha/CE. O objetivo é garantir a execução eficiente dos eventos previstos no calendário cultural municipal, com a oferta de estruturas adequadas para apresentações artísticas, shows e outras atividades culturais, assegurando qualidade, segurança e bom andamento das atividades.

8.2. A contratação abrange a locação de equipamentos técnicos e de infraestrutura (som, luz, palco, tendas, entre outros), serviços de montagem e desmontagem, além do apoio logístico necessário para garantir o sucesso do evento. A escolha dos fornecedores será feita com base na qualidade dos serviços e na capacidade de atender a todas as exigências técnicas e operacionais dos eventos.

8.3. Todos os equipamentos e serviços contratados devem atender aos padrões técnicos exigidos, garantindo a segurança, funcionalidade e durabilidade necessários para o bom desempenho durante o evento. Além disso, os fornecedores devem estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentos vigentes, como as da ABNT, para assegurar a qualidade e o cumprimento das normas legais.

8.4. Todos os serviços contratados terão um prazo de garantia para correção de problemas ou falhas técnicas, além de um suporte contínuo durante a execução do evento, garantindo a manutenção e funcionamento adequado dos equipamentos.



8.5. A solução visa garantir que os eventos culturais do município de Barbalha sejam realizados com qualidade, segurança e eficiência, proporcionando aos munícipes e visitantes uma experiência cultural de alto nível, com a adequada infraestrutura e suporte técnico.

8.6. O processo de contratação será conduzido com transparência, cumprimento das normas legais e a melhor utilização dos recursos públicos, garantindo a execução eficiente das atividades culturais e o atendimento das expectativas da população de Barbalha.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação dos serviços relacionados aos eventos culturais de Barbalha/CE será realizada com parcelamento, conforme previsto no Art. 47, II, da Lei 14.133/21, que autoriza a adoção dessa prática quando ela se revelar vantajosa para a administração pública. O parcelamento é adequado devido à natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem diferentes etapas e tipos de fornecimento, como locação de equipamentos, montagem, desmontagem e apoio logístico.

9.2. O parcelamento permitirá uma distribuição mais eficiente dos recursos ao longo do tempo, adequando a execução dos serviços à demanda de cada evento e evitando a concentração de custos em um único momento. Dessa forma, os serviços serão prestados conforme as necessidades específicas de cada atividade cultural, sem comprometer o cronograma ou a execução do planejamento.

9.3. Além disso, o parcelamento facilita a gestão orçamentária, pois os pagamentos poderão ser realizados de forma escalonada, evitando impactos no fluxo de caixa do município. Essa abordagem também contribui para a eficiência no uso de recursos públicos, permitindo que os pagamentos sejam feitos conforme a execução das etapas do evento, sem comprometer o orçamento total de uma vez.

9.4. Outro benefício do parcelamento é a flexibilidade nas negociações com os fornecedores, que podem resultar em melhores condições de pagamento e até em condições mais vantajosas de entrega, facilitando o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada evento.



9.5. Dessa forma, a Prefeitura de Barbalha assegura a execução dos eventos culturais com planejamento financeiro adequado, evitando desperdícios e garantindo que os serviços contratados sejam entregues de acordo com as necessidades reais, dentro das possibilidades orçamentárias do município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

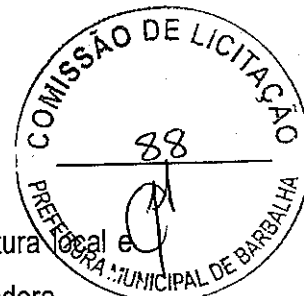
10.1. No contexto da presente contratação, uma possível contratação correlata e/ou interdependente seria a de serviços de mão de obra especializada para as atividades relacionadas à montagem, desmontagem, instalação e manutenção dos equipamentos locados para os eventos culturais. Caso a Prefeitura não disponha de profissionais capacitados internamente, a contratação de empresas ou profissionais especializados é essencial para garantir que os serviços sejam realizados com a qualidade necessária.

10.2. A interdependência surge porque, sem a mão de obra qualificada, os serviços de montagem e operação dos equipamentos poderiam ser comprometidos, o que afetaria diretamente a qualidade e a segurança dos eventos. Por exemplo, a locação de equipamentos de som e iluminação só terá eficácia se houver profissionais experientes para instalá-los corretamente, assim como a montagem das estruturas de palco e tendas depende de equipe capacitada para garantir a estabilidade e a segurança das instalações.

10.3. Portanto, caso o município não possua a mão de obra especializada necessária, a contratação de serviços especializados se torna uma medida interdependente e essencial para garantir que os equipamentos locados sejam utilizados de forma adequada, assegurando que os eventos culturais sejam realizados com qualidade e segurança, conforme o planejado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O demonstrativo dos resultados pretendidos visa apresentar os benefícios e os impactos esperados com a contratação dos serviços de locação de equipamentos, montagem e desmontagem para os eventos culturais de Barbalha/CE. O principal resultado esperado é a



realização de eventos culturais de qualidade, que promovam a valorização da cultura local e proporcionem à população de Barbalha uma experiência segura, eficiente e enriquecedora.

11.2. A contratação permitirá a execução dos eventos culturais de maneira organizada e bem estruturada, com a locação de equipamentos de som, luz, palco e outros materiais essenciais, bem como o suporte logístico necessário para garantir o bom andamento das atividades. Isso resultará em eventos bem-sucedidos, com uma infraestrutura adequada que assegura a qualidade das apresentações e o conforto dos participantes, artistas e organizadores.

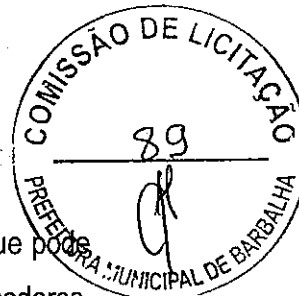
11.3. Outro resultado pretendido é a otimização do uso dos recursos públicos, já que a terceirização permitirá uma gestão mais eficiente dos custos e dos serviços, evitando desperdícios e garantindo que os serviços sejam prestados de forma integrada e dentro do orçamento estabelecido. A contratação também contribuirá para a previsibilidade e o controle financeiro, já que os custos serão previamente acordados em contrato, minimizando surpresas e imprevistos.

11.4. Além disso, a realização de eventos de qualidade ajudará a fortalecer a identidade cultural do município, atraindo turistas e incentivando a participação da comunidade em atividades culturais, gerando impacto positivo na qualidade de vida da população e contribuindo para a promoção do turismo e da cultura local.

11.5. Portanto, o demonstrativo dos resultados pretendidos reflete a importância dessa contratação para a promoção e valorização da cultura de Barbalha, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública, para a oferta de eventos culturais de excelência e para o fortalecimento da infraestrutura necessária para o desenvolvimento cultural e o bem-estar da comunidade.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. A análise de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar possíveis problemas que podem surgir durante a contratação. Embora o processo tenha sido planejado cuidadosamente, é essencial antecipar riscos e adotar medidas preventivas para garantir que a execução dos eventos ocorra de forma eficiente, sem comprometer os resultados desejados.



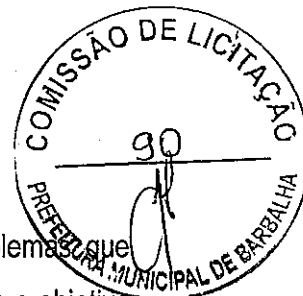
12.2. Um dos principais riscos identificados é o atraso na entrega dos equipamentos, que pode ocorrer devido a problemas logísticos, como transporte inadequado ou falhas nos fornecedores. Esse risco pode impactar a execução dos eventos, prejudicando a programação e causando transtornos na realização das atividades culturais. Para mitigar esse risco, será estabelecido um cronograma claro de entregas, com prazos bem definidos, e os fornecedores serão responsabilizados pelo cumprimento dos mesmos, com penalidades contratuais em caso de descumprimento.

12.3. Outro risco importante é o desvio de qualidade dos equipamentos e materiais fornecidos, que pode comprometer a execução dos eventos e a segurança do público. Para mitigar esse risco, todos os itens contratados passarão por um rigoroso processo de verificação técnica, tanto no momento da entrega quanto durante a operação dos eventos. Caso algum equipamento ou material não atenda às especificações acordadas, o fornecedor será responsável pela substituição imediata sem custos adicionais.

12.4. A falta de mão de obra qualificada para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos é outro risco que pode afetar a execução dos serviços. Para mitigar esse risco, a contratação de empresas especializadas e com experiência comprovada será essencial, garantindo que a equipe tenha a capacitação necessária para atender às necessidades do evento de forma eficiente e dentro do prazo estabelecido.

12.5. Dificuldades financeiras ou orçamentárias podem também representar um risco, afetando o cumprimento dos prazos de pagamento ou a execução das aquisições. Para minimizar esse risco, o planejamento financeiro será rigorosamente controlado, com previsão de fluxo de caixa compatível com os prazos de pagamento acordados, garantindo que os compromissos sejam honrados sem prejudicar outras áreas da administração pública.

12.6. Por fim, a instabilidade nos preços de mercado para locação de equipamentos e serviços pode afetar os custos previstos. Para mitigar esse risco, a estimativa de preços foi baseada em uma pesquisa detalhada com fornecedores locais e nas condições de mercado praticadas no último ano, assegurando que os valores estimados estejam alinhados à realidade atual.



12.7. Em resumo, a análise de riscos envolve a identificação de potenciais problemas que podem impactar a execução dos eventos culturais e a contratação dos serviços, com o objetivo de adotar medidas preventivas e corretivas que garantam o sucesso das ações, dentro do prazo, do orçamento e com a qualidade esperada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando o planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para atender à demanda dos eventos culturais do município é a contratação de serviços especializados para locação de equipamentos, montagem, desmontagem, apoio logístico e apresentação de shows artísticos. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, conforme previsto no art. 6º e art. 28, I da Lei 14.133/21, garantindo que os serviços contratados atendam aos padrões técnicos exigidos, respeitando os preços de mercado e assegurando a qualidade necessária para a execução dos eventos de forma eficiente, com o máximo de aproveitamento dos recursos públicos.

13.2. Além disso, destaca-se que a presente contratação atende plenamente às demandas estabelecidas, com benefícios adequados e compatíveis com os objetivos do município. Os custos previstos estão em consonância com o planejamento orçamentário, e os riscos identificados são administráveis, conforme detalhado neste estudo. Dessa forma, entende-se que a contratação é tecnicamente viável e estratégica para a execução bem-sucedida dos eventos culturais de Barbalha, garantindo que a população tenha acesso a atividades culturais de qualidade e bem organizadas.

Barbalha/CE, 08 de abril de 2025.

Roosevelt Ammilson Ramalho Dias
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A contratação de locação e serviços de organização e fornecimento de infraestrutura necessária à realização dos principais eventos de tradição festiva do Município, compreendendo: locação de palcos, sistemas de som, sistemas de iluminação, banheiros, atrações artísticas e seguranças, incluindo também, recursos humanos, planejamento operacional, execução, acompanhamento do evento, apoio logístico, bem como, demais serviços auxiliares, ampara-se na constatação que eventos de cunho festivo já fazem parte do calendário sociocultural do Município que, por seu viés tradicional também contribui para o lazer, o entretenimento e o turismo local. Com esta iniciativa a gestão municipal investe igualmente no desenvolvimento da cultura por meio de incentivos a manifestações artísticas e culturais. Com a realização do evento, se investe ainda no crescimento de ações voltadas para o fomento e difusão cultural, além de geração de renda, posto que muitos são visitantes e filhos da terra que acorrem a Barbalha no sentido de participarem dos acontecimentos anuais, alavancando desse modo, a economia local durante os momentos festivos.

3.1.2 - Promover a realização de diversos eventos culturais destinados a população Barbalhense.

3.1.3 - Manter viva essas tradições, com mais de meio século de existência.

3.1.4 - Oportunidades de dezenas de empregos temporários para a população durante os eventos.

3.1.5 - Fortalecer a economia local nestes períodos.

3.1.6 - Momento de contemplação e visualização dos nossos grupos da cultura popular.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Nº 08.04.001, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DA DIVISÃO POR LOTES

5.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em



consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

5.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviço, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos produtos/serviço, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

5.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviço unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviço, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão prestados por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega/prestação do serviço, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

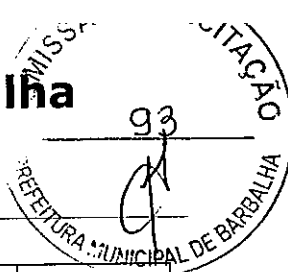
5.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/serviços conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - BANHEIROS QUIMICOS					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	BANHEIROS QUIMICOS - Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para público em geral.	UND	800	221,25	177.000,00
0002	BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnica aprovadas pelos Órgãos oficiais competente	UND	100	233,33	23.333,00
Total:					200.333,00

LOTE 02 - ESTRUTURA I					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAMARIM TIPO 01 - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo	UND	24	3.200,00	76.800,00



	nightday, piso revestido em carpete cinza ou preto, climatizado.				
0002	Camarote 30 x 5 com pé direito de 3 metros de altura, de ferro galvanizado e piso de madeira carpetado.	UND	7	9.515,47	66.608,29
0003	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com 2m de comprimento por 1m de altura.	UND	1500	36,82	55.230,00
0004	FECHAMENTO - Locação de fechamento fabricadas em ferro galvanizado, metalon e compensado de 5mm com as seguintes dimensões 3,00m por 2,00m.	UND	300	67,64	20.292,00
0005	Locação de GRID Grid Q30 para caixa cênica, formato retangular, medindo 38 metros.	UND	14	2.956,00	41.384,00
0006	Locação de GRID - Grid Q30 para caixa cênica, formato retangular, medindo 50 metros.	UND	15	3.936,77	59.051,55
0007	PALCO GRANDE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 16m de frente por 14m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preta, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	UND	7	19.172,31	134.206,17
0008	PALCO MINE PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 5mx4m de frente, 0,80cm de altura do chão ao piso, com cobertura tipo chapéu de burra.	UND	30	3.000,00	90.000,00
0009	PALCO MÉDIO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, piso em estrutura metálica revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis de 3x2 estrutura em metalon, revestido em madeira.	UND	4	14.225,38	56.901,52
0010	PALCO PEQUENO PORTE - Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 06 m de frente por 05 de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite ou preto, escada, com fechamento completo em torno do palco em Paineis e metalon, revestido em madeira.	UND	30	4.233,33	126.999,90
0011	TABLADO EM PRATICÁVEL medindo 5m de largura por 3 m de comprimento e 30cm de altura.	UND	60	2.363,33	141.799,80
0012	TABLADO PARA SEGURANÇA - locação de tablado medindo 2m de frente por 2m de fundos, com 1m de altura, em estrutura de ferro galvanizado e folhas de compensado de 15mm com fechamento nas laterais.	UND	20	2.980,00	59.600,00
0013	TENDA - locação com montagem e desmontagem de barraca medindo 3X3 montada em ferro galvanizado e lona NighDay branca	UND	250	504,05	126.012,50
0014	Toldo de grande porte - locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 06x30 montado em grid q30 e coberto com lona nighday branca.	UND	10	6.396,47	63.964,70
				Total:	1.118.850,43

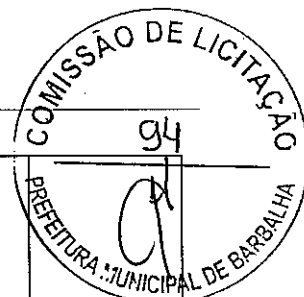
LOTE 03 - ESTRUTURA II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Locação de cadeiras - cadeira plástica monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés e sem braço. 100 em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de 120 a 140 kg. Altura 890mm comprimento 510mm largura 430mm estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo INMETRO.	UND	10000	4,75	47.500,00
0002	Locação de mesas - mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100 em polipropileno com tratamento antiuv. Monobloco com 4 pes. Altura 725mm comprimento 720mm largura 720mm estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do INMETRO.	UND	500	11,20	5.600,00
0003	PORTICO TIPO 1 - Locação de 1 Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura.	UND	10	5.427,93	54.279,30
				Total:	107.379,30

LOTE 04 - SONORIZAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Sonorização - locação de 04 caixas ativas, com tripé para sustentação, cabeamento, extensões e mesa de som com no mínimo de 12 canais e 02 microfones sem fio	UND	40	1.950,00	78.000,00

Vld



0002	Sonorização de grande porte - kit composto de: 01 console digital 48 bits com 48 entradas xlr balanceadas e 48 saídas xlr balanceadas mínimo de 24 faders físicos em sua superfície. 8 grupos de dca 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em +/- 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas 08 gerenciador de caixas acústicas digital de 24 bits / 96 khz trabalhando em faixa dinâmica de até 115db com 2 ou 4 entradas e mínimo de 6 saídas com ajustes individuais de delay, ganho e fase 01 sistema de p.a com 4 unidades de caixas de altas frequências ativas ou passivas com no mínimo 2 vias. Cobertura de 100° horizontal e 15° vertical. Resposta de frequências de 60hz á 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro de 130 a 133 db spl por caixa. 04 caixas de sub- woofers ativos ou passivos com transdutores de 18" resposta de frequências de 20hz a 150khz. Spl máximo entre 99 a 101 db-spl, ou caixas ativas de 2 vias bi- amplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl. Uso de software para alinhamento e acoplamento do sistema 08 tripés para caixas acústicas 04 caixas ativas de 2 vias bi-amplificadas classe d. Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz. Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl 06 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardióide. Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade 1khz, tensão de circuito aberto - 54.5dbv/pa1.85mv, 1 pascal 94 db-spl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits/48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 fr.	UND	12	13.772,50	165.270,00
0003	Sonorização de pequeno porte: 15 kit composto de : 01 console digital com 32 entradas xlr balanceadas e 32 saídas auxiliares 01 equalizador gráfico de 31 bandas com variação em / 15db por banda, resposta de frequência de 20hz a 20 khz 0/0,0 db com entradas e saídas balanceadas, 08 liwe, 08sub grave, 08 caixas ativas de 2 vias biamplificadas classe d Cobertura de 90° horizontal e 60° vertical resposta de frequências de 50hz a 16khz Capacidade de pressão sonora a 1 watt de potência medido a 1 metro em 120 a 130 db spl 08 tripés para caixas acústicas 01 leitor de mídias em cd e usb com display progressivo e regressivo 10 microfones dinâmicos de bobina móvel com resposta de frequências de de 50hz a 15khz padrão polar cardióide Impedância nominal entre 150 e 300 ohms sensibilidade 1khz, tensão de circuito aberto 545dbv/pa185mv, 1 pascal 94 dbspl com conector de áudio profissional xlr de 3 pinos 02 sistemas de microfones uhf tipo bastão sem fio com transmissão em rf digital 24 bits/48khz resposta de frequências de de 25hz a 15khz padrão polar cardióide com alcance de mínimo 1000 frequências selecionáveis 01 kit com 04 pedestais grandes para microfone com extensor, e 4 pedestais de mesa 01 cabo de ac com proteção emborrachada com no mínimo 50 metros 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410 01 sistema de amplificadores de fones de ouvido com 4 saídas e 4 fones com impedância de 60 ohms com faixa de frequência de 20hz a 20 khz	UND	60	4.200,00	252.000,00
Total:				495.270,00	

LOTE 05 - ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Iluminação colorida de pequeno porte - 08 refletores par led com 56 leds de 3w Ou superior com mínimo 5 canais dmx. 12 refletores parabólicos aluminizado par com lâmpadas par 64 de foco 1,2 e 5 e Porta gelatina. - 01 controlador dmx com 128 canais 24 faders por pagina. 02 rack dimmer dmx de 12 canais com 4000w Por canal. Tensão de trabalho em 380v ou 220v com disjuntores de proteção por Canal. - 02 refletores elipsoidal de 575w com Controle de fo-co e zoom, ajuste variável De abertura de 25 a 50 graus, porta Gelatina, porta gobo, aba corta foco e Alca de ajuste. - 02 refletores mini brut de 6lâmpadas Dwe 650 120v - 40m box truss de alumínio em perfil de 30cm x 30cm com tamanhos de acordo com a Aplicação. - 04 sleeve block de alumínio atendendo Furos de 120mm /150mm com rodízios em Nylon. - 04 bases de alumino 75x75 - 04 paus de carga para talha manual. - 04 talhas manuais com capacidade de 1000kg e 5 metros de elevaçãominima - 01 maquina de fumaça dmx de 3000w - 08 refletores tipo set light de 500w com porta gel.	UND	14	5.177,82	72.489,48
0002	Iluminação colorida de grande porte - 24 refletores par led com 56 leds de 3w ou Superior com mínimo 5 canais dmx. 18 refletores parabólicos. Aluminizado par com lâmpadas par 64 de Foco 1,2 e 5 e porta gelatina. 01	UND	13	12.784,00	166.192,00

VA



	controlador de 4 universos dmx com 2.048 canais ou superior reprodução de 450 memórias e entrada usb para salvar, Carregar ou inserir dados. 02 rack dimmer dmx de 12 canais com 4000w Por canal. Tensão de trabalho em 380v ou 220v com disjuntores de proteção por Canal. 04 refletores elipsoidal de 575w com Controle de foco e zoom, ajuste variável de abertura de 25 a 50 graus, porta Gelatina, porta gobo, aba corta foco e Alca de ajuste. - 02 canhão seguidor com lâmpada hmi 1200w 04 strobo dmx 5 canais com 3000w 02 refletores mini brut de 6 lâmpadas dwe 650 120v. 60m de box truss de alumínio em perfil de 30cm x 30cm com tamanhos de acordo com a Aplicação. 04 sleeve block de alumínio atendendo Furos de 120mm /150mm com rodízios em Nylon - 04 bases de alumínio 75x75 - 04 paus de carga para talha manual - 04 talhas manuais com capacidade de 1000kg e 5 metros de elevação mínima 02 máquinas de fumaça dmx de 3000w 12 refletores tipo set light de 500w com Porta gel 10 refletores vapor metálico de 400w - 01 splitter dmx com 2 entradas e 8 saídas isoladas 04 moving light tipo spot com pan e tilt de 540 a 280 graus mínimo 2 discos de gobo e Cor. Prisma, zoom óptico e focus. 16 canais Dmx ou superior. 04 moving light tipo 5r com pan e tilt de 540 a 280 graus mínimo 2 discos de gobo e Cor. Prisma, zoom óptico e fo-cus. 16 canais Dmx ou superior. - 01 main power trifásico de 500a com Entrada em conectores tipo camlock 380volts fasefase. 01 sistema de aterramento de acordo com as normas abnt nbr 5410.				
0003	Luz par led 8und, mesa, cabos e 02 moving.	UND	40	1.100,00	44.000,00
				Total:	282.681,48

LOTE 06 - TELÃO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Tela de led tipo 2 locação de tela de led, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 2 x 3, com processador de vídeo, estrutura em q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção	UND	200	3.840,11	768.022,00
0002	Telão de led tipo 1 locação de tela de led sendo painel de alta resolução, com dimensões de 3 x 4 metros, com processador de vídeo, estrutura em q30 Cabos e acessórios e técnicos de projeção	UND	12	4.077,33	48.927,96
				Total:	816.949,96

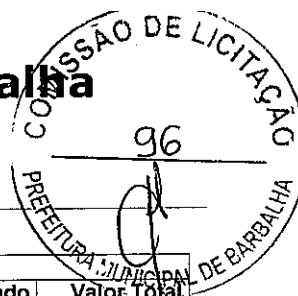
LOTE 07 - GERADOR ELÉTRICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Gerador de energia - locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 kva, trifásicos, tensão 440/380/220/110 vac, 60 f/s, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis 95mm x 4 x 25m, quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 uma haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	UND	36	2.974,00	107.064,00
				Total:	107.064,00

LOTE 08 - EQUIPE DE APOIO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Contratação dos profissionais apresentadores locutores com 4h quatro horas de serviço	UND	60	1.000,99	60.059,40
0002	Equipe de apoio diurno - contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos de grande porte.	UND	250	234,40	58.600,00
0003	Equipe de apoio noturno - contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de grande porte	UND	250	299,32	74.830,00
0004	Produtora de eventos contratação de empresa produtora de eventos de cunho cultural e de espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 10 pessoas	UND	2	7.315,07	14.630,14
				Total:	208.119,54

XD 7

**Lote : LOTE 09 – SHOW PIROTÉCNICO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Espectáculo Pirotécnico com 3 minutos de duração, realizado por Blaster Pirotécnico utilizando detonação eletrônica composto de: de 100 lançamentos de 38mm retos, 36 lançamentos de 44mm retos e 12 lançamentos 50mm	UND	10	3.325,00	33.250,00
0002	Foguetes 12 x 1 caixa com 12 unidades.	UND	150	80,70	12.105,00
				Total:	45.355,00

Lote : LOTE 10 – CARRO DE SOM VOLANTE

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
0001	Locação de Carro de Som Volante para realizar divulgações dos eventos	UND	200	122,55	24.510,00
				Total:	24.510,00

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 3.406.512,71 (três milhões quatrocentos e seis mil quinhentos e doze reais e setenta e um centavos)**, apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia..

5.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

5.3 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

5.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos serviços dentro da vigência do mesmo.

7 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

7.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.

7.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).

7.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

7.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

7.6 - Será exigido profissionais de níveis superiores registrados no conselho de classe competente, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de eventos e pós eventos, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias. Com a finalidade de garantir o atendimento eficiente e satisfatório às demandas dos eventos realizados pelo Município.

7.7 - Para o Lote 02 – Estrutura I, deverá ser indicado o profissional (engenheiro civil) com inscrição no Conselho de classe competente, para atuar junto à montagem e desmontagem de estruturas e outros serviços conforme exigência dos itens.

7.8 - Para o Lote 04 – Sonorização, Lote 05 – Iluminação, Lote 06 – Telão e Lote 07 – Gerador elétrico, deverá ser indicado o profissional (engenheiro eletricista) com inscrição no Conselho de classe



competente, para atuar junto à montagem, desmontagem e instalações de sistemas elétricos e outros serviços conforme exigência dos itens.

7.9 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

7.10 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

8 - ORIGENS DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DAS DESPESAS	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.129.0000	Realização das Festividades Tradicionais Populares	Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0212.2.211.0000	Ações de Promoção a Cultura e Apoio a Produção Audiovisual e Artística	Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.214.0000	Realização da Festa de Santo Antônio- Pau da Bandeira	3.3.90.3600 Outros serviços pessoa física. Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.214.0000	Realização da Festa de Santo Antônio- Pau da Bandeira	3.3.90.3900 Outros serviços pessoa jurídica. Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.214.0000	Realização da Festa de Santo Antônio- Pau da Bandeira	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente. Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.227.0000	Realização dos Festejos Juninos	Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00
Secretaria de Cultura e Turismo de Barbalha- CE	13.392.0213.2.228.0000	Realização de Eventos Natalinos	Recurso não vinculado a impostos Fonte:1.500.0000.00

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

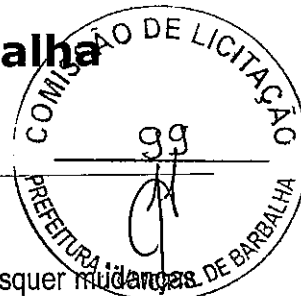
10.2.1 - Executar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, os serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser montados no local indicado na antedita Ordem de Serviço, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

140



- 10.3** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7** - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9** - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.14** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.16** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.17** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.18** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.19** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as

XD /



determinações dos Poderes Públicos.

10.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São obrigações do Contratante:

11.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

11.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

11.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.



12.4 - Fica designado o servidor Sr. Moacir de Barros de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 809.428.223-15, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 09.01.014/2025, de 09 de janeiro de 2025, para a fiscalização do referido Contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Barbalha/CE, 09 de abril de 2025.

Hoosevelt Ammison Ramalho Dias
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.04.16.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

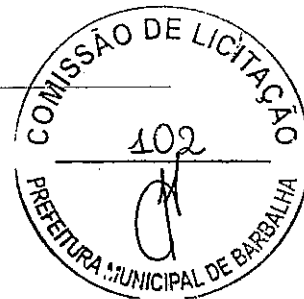
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III

(alínea x)

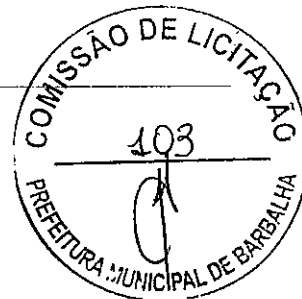
Pregão Eletrônico nº 2025.04.16.1

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO III

(alínea x.1)

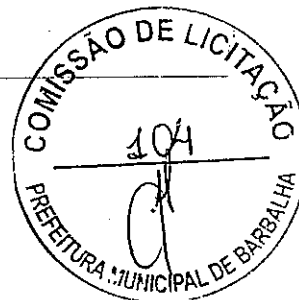
Pregão Eletrônico nº 2025.04.16.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO III

(alínea x.2)

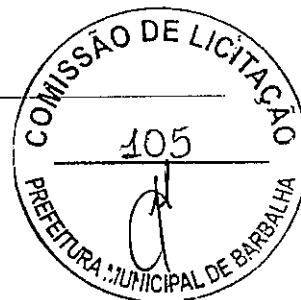
Pregão Eletrônico nº 2025.04.16.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO III

(alínea x.3)

Pregão Eletrônico nº 2025.04.16.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações
prestadas, na forma da lei.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato Administrativo nº, que entre si
celebram o Município de Barbalha/CE, por intermédio
da(o) Secretaria/Fundo Municipal de
..... e

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Hoosevelt Ammison Ramalho Dias, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.04.16.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.16.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pela Sra. Hoosevelt Ammison Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

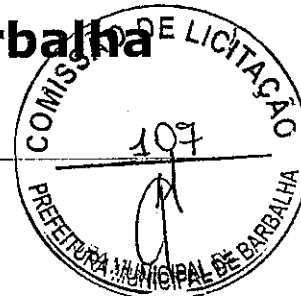
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma

- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.1. Executar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, os serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser montados no local indicado na antedita Ordem de Serviço, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como às reservas de



- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

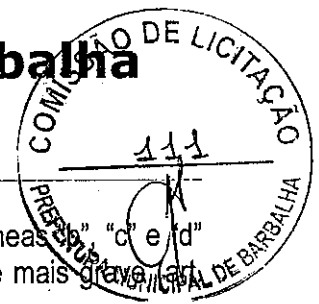
- 9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.



- 9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.
- 9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
- 9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

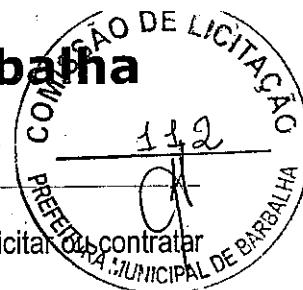
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas



10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

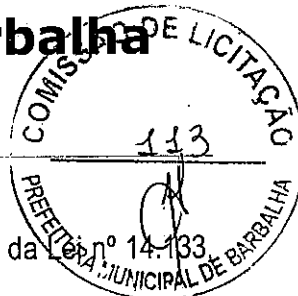
13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

13.4 - Fica designado o servidor Sr. Moacir de Barros de Sousa, inscrito no CPF sob o nº 809.428.223-15, especialmente, para este fim conforme Portaria nº 09.01.014/2025, de 09 de janeiro de 2025, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

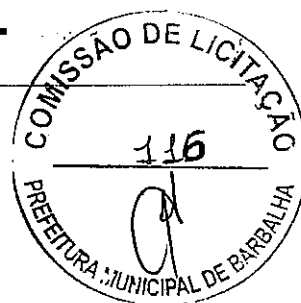
.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

TIPO - Eletrônico

Critério de Julgamento - Menor Preço por Lote

Edital Nº 2025.04.16.1

Fundamentação Legal: Art. 28º, Inciso I e Art. 6º nos incisos XLI, Lei Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º nos incisos XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de maio de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **22 de abril de 2024**, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de abril de 2025.

Karla Deyane de Carvalho Cortez
Pregoeira

nas aulas teóricas on-lines, ao encontro presencial e nas atividades práticas, poderão acarretar a rescisão do Termo de Compromisso e desligamento do bolsista do programa.

O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seus endereços físico e eletrônico (e-mail), sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da

não atualização.

Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste Processo de Seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Assistência Social Portaria nº 02.01.007/2025

ANEXO I	
ATIVIDADE	CONTEUDO PROGRAMÁTICO
MÓDULO 01: Autoconhecimento e Propósito Profissional	-Descobrir seu propósito: O que te motiva; -Inteligência emocional e autoconfiança; -Definição de objetivos com metodologia S.M.A.R.T.; -Como desenvolver uma mentalidade de crescimento; -Criando um planejamento estratégico para sua carreira;
MÓDULO 02: Comunicação Assertiva e Network	-Impacto da comunicação na vida profissional; -Como desenvolver a comunicação assertiva; -O poder do Network e conexões profissionais; -Como fortalecer sua presença digital? -Técnicas de persuasão e influência;
MÓDULO 03: Construção da Marca Pessoal;	-O que é Personal Branding e como aplicá-lo; -Construindo uma imagem profissional autêntica; -Como criar um currículo e portfólio impactantes; -A importância de reputação digital; -Como se preparar para entrevistas de emprego;
MÓDULO 04: Mentalidade Empreendedora;	-Como desenvolver mentalidade Empreendedora; -Estratégias para tomada de decisão eficaz; -Resiliência e superação de desafios; -Criando MINDSET de sucesso
MÓDULO 05: Produtividade e Gestão de tempo;	-Como organizar a rotina para ser mais produtivo? -Técnicas de gestão de tempo: POMODORO, GTD e Kanban; -Como evitar a procrastinação; -Planejamento Semanal e metas de curto prazo;
MÓDULO 06: MINDSET Financeiro e Planejamento de vida;	-Educação Financeira para jovens; -Como administrar seu salário; -Investimentos básicos para iniciantes; -Equilíbrio entre a vida pessoal e profissional;
MÓDULO 07: Liderança e Trabalho em equipes;	-O que é liderança e como desenvolvê-la? -Gestão de Conflitos e mediação de problemas -Como inspirar e motivar pessoas;
MÓDULO 08: Vocação, propósito de vida e missão	-Vocação profissional; -Mapa mental; -Como continuar aprendendo e evoluindo. -Objetivos e Missão de vida;

NEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, de nacionalidade, nascido (a) na cidade de, inscrito (a) no CPF nº, RG nº expedido por, **DECLARO**, para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei nº 7.115/83, art. 2º, que sou residente e domiciliado no mesmo endereço do (a) Sr. (a), inscrito (a) no CPF nº, RG nº expedido por, residente e domiciliado no endereço

. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular".

de 2025

Assinatura do (a) Declarante

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador: E45C2757

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.16.1

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.04.16.1**

**COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º NOS INCISOS
XLI, DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º nos incisos XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de maio de 2025, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 22 de abril de 2025, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, [www.gov.br/pncp/pt-br](https://pncp/pt-br), <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de abril de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ
Pregoeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador: 9ECDB79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA

PORTARIA Nº 14.04.010/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DE CACHÊ FIXO SE ATRAÇÕES E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS DA CULTURA LOCAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HOOSEVELT AMISSON RAMALHO DIAS, Secretário Municipal de Cultura de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.856/2024,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria estabelece o valor para a contratação por preço fixo de atrações e manifestações artísticas da cultura local no âmbito do Município de Barbalha/CE para utilização em chamamento ou credenciamento público com a referida finalidade.

Art. 2º Será utilizada a tabela constante neste artigo para fixação de valor para a contratação por preço fixo de atrações e manifestações artísticas da cultura local no âmbito do Município de Barbalha/CE.

MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL	CACHÊ
BANDAS FILARMÔNICAS	R\$ 1.000,00
BANDAS CABAÇAIS	R\$ 600,00
GRUPOS/TRIOS FÉ DE SERRA	R\$ 600,00
REISADO/FOLIA DE REIS	R\$ 1.300,00
VIOLEIROS E REPENTISTAS	R\$ 1.000,00
GRUPOS CÊNICOS	R\$ 1.300,00
QUADRILHAS JUNINAS	R\$ 1.500,00
LAPINHAS	R\$ 1.300,00

MME propõe abertura total do mercado de energia em 2028

SETOR ELÉTRICO | Proposta do ministro Alexandre Silveira prevê ainda redistribuição de encargos

A proposta de reforma do setor elétrico encabeçada pelo ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, prevê a abertura total do mercado livre de energia a partir de março de 2028.

O detalhamento do projeto prevê, ainda, que em março de 2027 os consumidores das classes industrial e comercial poderão comprar energia no mercado livre. Conforme documento do Ministério de Minas e Energia (MME), a medida deve promover a competição no mercado de energia e garantir liberdade de escolha para os consumidores similarmente à telefonia, internet e bancos.

O documento também aponta para a adoção de medidas legais a serem adotadas pela Pasta para dar suporte à abertura, como instituir encargo para arcar com eventuais custos de sobrecontratação

ou exposição involuntária das distribuidoras.

Também está previsto induzir a modernização das tarifas, com opções como tarifa horária, binominal, fixa, pré-paga e outras modalidades. Além disso, há perspectiva de criação de um supridor de última instância, além do estabelecimento da comercialização sem descontos no fio por aquisição de energia incentivada.

Outro eixo da proposta visa trazer mais equilíbrio para o setor, com a possibilidade de consumidores livres serem colocados na base de adquirentes de energia das usinas nucleares Angra 1 e 2.

Outro ponto destacado no documento é a alocação dos encargos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) com rateio proporcional ao consumo, independentemente do nível de tensão, e a inclusão dos consumidores

livres entre aqueles que suportam os custos da geração distribuída (GD) por meio da CDE.

Há também o plano de limitar a modalidade de autoprodução equiparada à demanda mínima de 30 megawatts (MW) e que o usuário da energia participe do projeto com pelo menos 30% do capital social. De acordo com o MME, a alteração "irá restabelecer os objetivos originais da autoprodução e promover a distribuição mais justa dos encargos".

Outras medidas mencionadas na apresentação do MME é desfravar as negociações de débitos no Mercado de Curto Prazo (MCP), com a liquidação de R\$ 1,13 bilhão não pago, referente às limitações ainda vigentes do risco hidrológico (GSF, da sigla em inglês), realocados ao Mecanismo de Realocação de Energia (MRE).

(Agência Estado)



SOCIAL

A proposta do MME prevê, ainda, gratuidade no consumo mensal até 80 quilowatts-hora (kWh) para famílias beneficiadas pela Tarifa Social de Energia Elétrica

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Morada Nova - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-0042025-SAAE. Objeto: contratação de serviços de uso do sistema informatizado eletrônico, compreendendo os sistemas de: licitação, contabilidade, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, sistema informatizado à Lei de Acesso à Informação (Porta da Transparência), gerenciamento e controle do site oficial da autarquia, locação do sistema de acesso remoto e ponto eletrônico, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água Esgoto de Morada Nova, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Pagamento: Aberto e Fechado. A Comissão de contratação, comunica aos interessados que o cadastramento das propostas cometicas dar-se-á até o dia 05.03.2025 às 07:00h e as 08:00 horas (horário de Brasília) do mesmo dia, será aberto a disputa de lances eletrônicos. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com> e www.tao.ce.gov.br. Mais informações através do fone (88) 3422-1377 das 07:00 às 18:00 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.04.15.1 - Com base no Art. 28, inciso I e Art. 6.º nos incisos XI, da Lei 14.132/2021. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6.º nos incisos XI, da Lei Federal n.º 14.132/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows, artísticos e apoio logístico para realização de diversos eventos previstos no calendário cultural do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de maio de 2025, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 22 de abril de 2025, às 09:00 horas, através da plataforma eletrônica <https://bilcompras.com>, por meio do Boleto de Licitação do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com>, www.gov.br/procupar-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municípios-licitacoes.tao.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 16 de abril de 2025. Karla Dayana de Carvalho Cortez - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º CNPJ: 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 82.598-000 através do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo, do dia 16 de abril de 2025 a 19 de maio de 2025 até as 09:00 horas, para realização do Chamamento Público N.º 002/2025, formalização de parceria, por meio de termo de colaboração, entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e Organização da Sociedade Civil, para execução dos Planos de Trabalho das Quadilhas Juvinas "Anadã Lages Azul 2025" e "Quadrilha Jacarécora", reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do município, visando à promoção, preservação e valorização das tradições juvenis, com atividades culturais, educativas e participação em festivais, o qual se encontra disponível na íntegra, nos sites do Portal de Licitações do TCE, no site oficial da Prefeitura Municipal e no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no endereço acima citado em endereço comercial. Jijoca de Jericoacoara/CE, 16 de abril de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Contratação Direta - Dispensa de Licitação N.º 2025.04.15.01 - com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.132/2021. A Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.132/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços a serem prestados na confecção de material de escritório para o município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: dispensa.barbalha@gmail.com, no horário das 08:00 hrs às 23:59 hrs, em dias úteis, até o dia 23 de abril de 2025, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos organismos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em <https://barbalha.ce.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - www.gov.br/pnnp e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE - <https://www.aprece.com.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE - <https://www.aprece.com.br>. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala de Licitação no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta-feira. Barbalha/CE, em 16 de abril de 2025. Karla Dayana de Carvalho Cortez - Agente de Contratação.

